



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 12.448

CRIA O MEMORIAL CHICO XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Memorial Chico Xavier, com os objetivos de apresentar e homenagear o homem e a figura pública mundialmente reconhecida, contextualizar sua relevância social, preservar e divulgar o acervo histórico, fomentar a cultura e o turismo no Município de Uberaba e criar um novo equipamento cultural para a população de Uberaba.

Art. 2º O Memorial Chico Xavier tem sua sede no prédio público erguido para este fim, localizado na Av. João XXIII, nº 2011, Bairro Parque das Américas, Uberaba/MG.

Art. 3º O Memorial Chico Xavier é gerido e integra a esfera de competências da Fundação Cultural de Uberaba.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão, durante o exercício 2016, por conta das dotações orçamentárias a seguir, sendo que nos próximos exercícios deverão ser criadas dotações orçamentárias próprias.

Projeto	Dotação	
Manutenção do Memorial Chico Xavier	2610.004.122.040.2001.0000.339030	Gabinete da Presidência - Administração da Unidade
	2610.004.122.040.2001.0000.339036	
	2610.004.122.040.2001.0000.339039	
	2610.004.122.040.2001.0000.319011	
	2610.004.122.040.2001.0000.319013	
	2610.004.122.040.2001.0000.449052	
	2620.013.392.363.6061.0000.339039	Diretoria de Cultura - Promoções Cívicas e Culturais
	2620.013.392.363.6061.0000.339036	
	2620.013.392.363.6061.0000.339030	

Art. 5º A Fundação Cultural deverá divulgar em seu portal eletrônico as receitas e despesas da manutenção do Memorial Chico Xavier.

Art. 6º Cabe ao Prefeito Municipal, através de Decreto, aprovar o Regulamento e o Regimento Interno do MEMORIAL CHICO XAVIER.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 25 de fevereiro de 2016.

Paulo Piau Nogueira
Prefeito Municipal

Rodolfo Luciano Cecílio
Secretário Municipal de Governo

Sumayra de Oliveira Silva
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/03/2016